



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____

ASSUNTO: _____

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 038/2015.

Ementa: "Concede a RÁDIO SUL CAPIXABA FM DE GUAÇUÍ o Diploma de Honra ao Mérito".

Autoria: Todos os Vereadores da CMG.

Data da Entrada: 08/09/2015.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 038/2015.

Voteação Unica
APROVADO
Em 14 / 09 / 15
[Signature]
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Concede a **RÁDIO SUL CAPIXABA FM DE GUAÇUÍ**, o Diploma de Honra ao Mérito.”

Os Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. “Concede a **RÁDIO SUL CAPIXABA FM DE GUAÇUÍ**, o Diploma de Honra ao Mérito”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 08 de setembro de 2015.

01 - Alex Sandro Matain Vieira _____

02 - Carlos Lomeu de Oliveira _____



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553.1540



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

03 - Edielson de Souza Rodrigues

04 - João Fernando de Faria

05 - José Luiz Piravani

06 - Paulo Henrique Couzi Rosa

07 - Rubens Marcelino de Souza

08 - Sandra Elieni do Nascimento Machado

09 - Sebastião José Pereira Sobrinho

10 - Thayro Dascani Zini Moreira

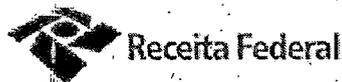
11 - Wagner Duffrayer Souza



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefex (28) 3553 1540

Agencor Leuz Ferraz Thomé



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.737.832/0001-41	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/1982
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL RADIO SUL CAPIXABA FM DE GUACUI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ESPIRITO SANTO	NÚMERO 331	COMPLEMENTO	
CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUACUI	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (027) 5331-619		
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/09/2015** às **10:14:49** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

**“Projeto de Decreto do Legislativo nº 038/2015 –
Concede a RÁDIO SUL CAPIXABA FM DE
GUAÇUÍ, o Diploma de Honra ao Mérito”.**

Autor: Todos os Vereadores.

RH.

- Autuação na Secretaria da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, na data de 10/09/2015.
- Nesta data faço remessa destes autos ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, ES. Após o parecer do douto Procurador dê-se vista às Comissões Permanentes com competência específica nos autos – alínea b, do inciso II, do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES –.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2015.

Paulo Henrique Couzi Rosa
Presidente da CMG

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2015
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 38/2015
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Diploma de Honra ao Mérito. Art.271 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2015 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conceder a **RÁDIO SUL CAPIXABA FM DE GUAÇUÍ**, o Diploma de Honra ao Mérito".

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa Conceder a **RÁDIO SUL CAPIXABA FM DE GUAÇUÍ**, o Diploma de Honra ao Mérito.

Esclarece o art. 271 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada terá ter praticado ato de heroísmo dentro de nosso Município, ou feito que lhe haja granjeado honra, grande destaque e aplausos, dentro ou fora do Município.

Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 271 do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 10 de setembro de 2015.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 038/2015 - "Confere a RÁDIO SUL CAPIXABA FM DE GUACUÍ o Diploma de Honra ao Mérito".

Autor: Todos os Vereadores

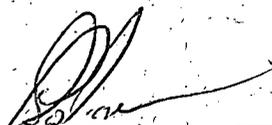
Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela TRAMITAÇÃO NORMAL do **Projeto de Decreto do Legislativo nº. 038/2015**, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

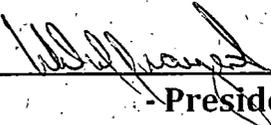
Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 11 de setembro de 2015.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA


- Relator -

WAGNER DUFFRAYER SOUZA


- Presidente -

SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO


- Membro -



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 228/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, o “Diploma de Honra ao Mérito”, a saber:

RÁDIO SUL CAPIXABA FM DE GUAÇUÍ – 90,5

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 24 de setembro de 2015.


PAULO HENRIQUE COUZI ROSA
Presidente da CMG